

Ministério de Portugal

PRT0227

(Para aprovação de PERMISSÃO DE TRABALHO (de funcionário Internacional) Carta de Nomeação de Trabalho Aprovada

(Aprovação nº 100227/59 de acordo com a Secção de Direito do Trabalho de Portugal)

Nome do requerente	SHEK MD HUSSAIN AHMED AKTER
Nome do pai	MD ALA UDDIN
Data de emissão	09-Jun-2025
Número do Passaporte/Número de Referência	A02989641
Jornada de trabalho	8:00 às 16:00

Sobre o contrato empresarial

Tipo de contrato	Emprego permanente	
Duração do contrato	Dois anos	
Jornada de trabalho	Oito horas por dia	

About the details of the business

CARGO PROFISSIONAL	Empresa de responsabilidade limitada komceik EPE
ATIVIDADE COMERCIAL	Serviços de Transporte e Armazém
SEDE DA EMPRESA	Av. DA LIBERDADE 112, 1269-046 LISBOA, PORTUGAL
NEGÓCIOS TIN	12523787487
Tipo de Atividade de Trabalho	Foi desenvolvido no armazém
E-mail de contato da empresa	hi@komceik.com

Cargo e Deveres: A Empresa concorda em contratar um Funcionário para atuar como seu funcionário. O empregado é responsável por executar as tarefas descritas na Lei do Trabalho, está armada e está documentada a sua parte de direito. O Funcionário contratado que servirá à Empresa fielmente de maneira honesta passará diariamente um mandato, sob a direção da seção do Conselho de Administração da Empresa. A Empresa e o Funcionário poderão, em tempo termo, alterar completamente a natureza das funções e cargo do funcionário.

Tempo Dedicado ao Trabalho: O Funcionário concorda em dedicar todo o seu tempo, atenção e habilidades profissionais e emocionais, e o melhor de suas habilidades técnicas aos negócios da Empresa, e deverá exercer suas funções com dedicação e eficácia. O Funcionário pode ser envolvido em outras atividades comerciais não relacionadas à firma diretamente, a título de serviços fora do Tempo de Trabalho, desde que essas outras atividades não interfiram nas atividades da Empresa.

O Funcionário terá direito de participar e receber benefícios de todos os planos de benefícios para funcionários da Empresa que a Empresa tenha em vigor durante a vigência deste Acordo. Este Contrato representa o entendimento completo entre a Empresa e o Funcionário. Todas as conversas anteriores, discussões, promessas, garantias ou outras representações relativas à matéria deste Contrato são substituídas por este Contrato e não terão força ou efeito, a menos que incluídas neste documento. Nenhuma modificação ou emenda a este Contrato será eficaz, a menos que seja feita por escrito e assinada por ambas as partes







PORTUGAL MICH COMM SERON

ALTA COMISSÃO DE PORTUGAL

